COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 198/2018

AUTOR: Rogeria Santos

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, que junto aos órgãos competentes proceda ao estudo de viabilidade para aprimorar seus aportes sistêmicos e possibilitar ao cidadão, quando autuado por infração de transito, apresentar defesa prévia no DETRAN e na PM/BA, também de forma online, atreves de link próprio criado no site http:// www.detran. Ba.gov.br/".

RELATOR: Paulo Magalhães Jr.

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa dos Santos, que junto aos órgãos competentes proceda ao estudo de viabilidade para aprimorar seus aportes sistêmicos e possibilitar ao cidadão, quando autuado por infração de transito, apresentar defesa prévia no DETRAN e na PM/BA, também de forma online, atreves de link próprio criado no site http:// www.detran. Ba.gov.br.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 198/2018**.

Sala das Comissões, 25 de junho de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica